



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE
MADEIRA PINUS**

O Superintendente Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **BARBOSA E PAULA LTDA, CNPJ: 17.339.549/0001-08**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BARBOSA E PAULA LTDA, CNPJ: 17.339.549/0001-08**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de Tábua de madeira pinus, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

**13.1301.26.125.0501.2950.339030
MANUTENÇÃO DO SMT**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


IZAIAS MENDES PIRETTI
Superintendente Municipal de Trânsito